



## MOÇÃO Nº 156/2025

APELO urgente a todos os órgãos responsáveis para a proteção ativa e o fortalecimento de modelos essenciais de cuidado, especificamente a rede nacional de Comunidades Terapêuticas-CTs, repudiando os recentes atos de violência ocorridos na Universidade de São Paulo.

Esta Moção de Apelo, tem o duplo e indissociável propósito de, em primeiro lugar, manifestar o mais veemente e inequívoco repúdio aos atos coordenados de violência, vandalismo e intolerância que ocorreram em um auditório da Universidade de São Paulo (USP), configurando um ataque direto à liberdade acadêmica, à investigação científica e ao patrimônio público; e, em segundo lugar, lançar um apelo urgente a todos os órgãos responsáveis para a proteção ativa e o fortalecimento de modelos essenciais de cuidado, especificamente a rede nacional de Comunidades Terapêuticas (CTs).

Tais instituições, que oferecem suporte vital a mais de 80 mil jovens e, em especial, a mulheres em situação de vulnerabilidade pelo uso de substâncias psicoativas, enfrentam uma escalada de agressões ideológicas e físicas por parte de facções extremistas do autodenominado movimento antimanicomial, que ameaçam dismantelar um pilar fundamental da política social brasileira.

### **I. Dos Fatos: Um Ataque Coordenado à Ciência e à Dignidade Humana**

Os acontecimentos recentes em um dos mais importantes centros de saber do país não podem ser interpretados como um mero protesto ou uma manifestação de dissenso. O que se testemunhou foi um ato premeditado de violência política, cujo objetivo claro era silenciar o debate, intimidar pesquisadores, gestores públicos e, em última instância, negar o direito ao cuidado a uma das populações mais vulneráveis da nossa sociedade.





### **1.1. Contexto do Evento: Um Fórum de Relevância Nacional e Internacional**

A Universidade de São Paulo sediava o “1º Seminário Internacional de Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade pelo Uso de Substâncias Psicoativas”. Longe de ser um evento marginal, tratava-se de uma iniciativa de altíssimo nível institucional, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em parceria com duas das mais prestigiadas universidades públicas do país, a própria USP e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com apoio do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS). O encontro visava promover um diálogo qualificado entre especialistas nacionais e internacionais, gestores públicos e a sociedade civil sobre as melhores práticas e os desafios no acolhimento de mulheres em contextos de uso de substâncias psicoativas. O tema é de criticidade inquestionável, pois aborda as necessidades específicas de uma classe que requer atenção especial e políticas públicas adequadas, conforme reconhecido por normativas do próprio Ministério da Saúde, que enfatizam a necessidade de espaços de acolhimento seguros e qualificados. A realização do seminário em um ambiente acadêmico de excelência representava, portanto, um marco na articulação entre ciência e política pública para uma causa humanitária urgente.

### **1.2. A Natureza da Agressão: Vandalismo, Intimidação e Violência Física**

A programação do seminário foi brutalmente interrompida por um grupo de ativistas que, sob o pretexto de discordância ideológica, recorreu a métodos de coerção e violência. Relatos confirmam que os agressores promoveram “agressões físicas, intimidação e depredação ao patrimônio”.

A ação não foi espontânea nem pacífica; foi um ataque calculado que resultou na “destruição de material científico patrocinado com recursos públicos”.

A gravidade do ocorrido ecoou no Congresso Nacional, onde o Deputado Zé Trovão, em pronunciamento, classificou o episódio como um “ataque nefasto à ciência e à liberdade de expressão, um ataque ao acolhimento a dependentes químicos”. O





parlamentar lamentou que ativistas, em sua maioria identificados como acadêmicos da própria USP, que deveriam zelar pela responsabilidade social e pelo debate civilizado, tenham agido de forma “truculenta” e “violenta”.

Este não foi um ato de protesto; foi um ato de censura pela força, uma tentativa de impor uma visão única através da intimidação e da destruição.

### **1.3. A Falsa Narrativa da Oposição: A Inversão de Papéis como Tática de Desinformação**

De forma alarmante, organizações alinhadas aos agressores, como a Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), rapidamente publicaram uma “Nota de Solidariedade” em que buscam subverter a realidade dos fatos. Em sua comunicação, a ABRASME alega que os estudantes foram “covardemente agredidos”; e impedidos de realizar uma “legítima manifestação crítica”.

Esta narrativa não é apenas factualmente incorreta; ela constitui uma perigosa tática de desinformação. A estratégia empregada é a da inversão de papéis: os perpetradores da violência são retratados como vítimas, enquanto os organizadores do evento, incluindo servidores públicos do MDS, são pintados como agressores. Esta manobra busca sequestrar a autoridade moral, desviar a responsabilidade pelos atos de vandalismo e agressão documentados e reconfigurar o debate, transformando um ataque à liberdade acadêmica em um suposto ato de repressão estatal. É imperativo desmascarar essa falsificação da realidade. A destruição de propriedade pública e a agressão física não são formas de crítica legítima, são táticas antidemocráticas que violam os princípios fundamentais do Estado de Direito e do ambiente universitário, que deve ser, por excelência, um espaço para o debate plural e respeitoso.

## **II. Da Relevância Estratégica das Comunidades Terapêuticas: Pilar do Cuidado e Referência Internacional**

O ataque perpetrado na USP não foi direcionado apenas a um seminário, mas ao próprio modelo de cuidado que ele se propunha a debater e fortalecer. As





Comunidades Terapêuticas representam hoje uma das mais importantes e capilares redes de proteção social do Brasil, cuja legitimidade, escala e relevância são alvos constantes de uma campanha de difamação ideologicamente motivada.

## **2.1. Dimensão Nacional: Uma Rede Capilar de Acolhimento e Esperança**

A rede de Comunidades Terapêuticas no Brasil alcançou uma dimensão estratégica para a política social do país. São mais de 3 mil comunidades devidamente credenciadas, que abrigam e oferecem um caminho de recuperação para mais de 80 mil jovens e adultos em todo o território nacional. Pesquisas anteriores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) já apontavam para a existência de mais de 1.800 CTs, e a contínua expansão da rede, impulsionada pela crescente demanda social, valida a magnitude atual do sistema.

Legalmente, as CTs são definidas como instituições privadas, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento extra-hospitalar, de adesão e permanência voluntárias, em regime residencial e transitório. Seu projeto terapêutico é baseado na convivência entre os pares e no desenvolvimento humano, visando à abstinência e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Elas preenchem uma lacuna crucial no sistema de cuidados, oferecendo um modelo que se mostra eficaz para uma parcela significativa de indivíduos que necessitam de um ambiente estruturado e de apoio contínuo para superar a dependência.

## **2.2. Integração Institucional: O Reconhecimento e a Regulamentação pelo Estado Brasileiro**

Contrariamente à narrativa de que operam à margem da lei, as Comunidades Terapêuticas são entidades formalmente reconhecidas e integradas às políticas públicas brasileiras. Elas compõem o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e são parceiras estratégicas do Estado.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do seu Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em





Álcool e Drogas (DEPAD), tem a atribuição de coordenar, monitorar e financiar vagas nessas entidades, em um claro reconhecimento de seu papel social.

Adicionalmente, as CTs são submetidas a um rigoroso marco regulatório que visa garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos acolhidos. Este arcabouço legal demonstra a profunda institucionalização e legitimidade do modelo, refutando as acusações de que são espaços desregulados.

Normativo/ Órgão	Instrumento Legal	Função Principal	Fonte
Lei de Drogas	Lei nº11.343/2006 (Incluído pela Lei nº 13.840/2019)	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).	7
ANVISA	RDC Nº 29/2011	Estabelece requisitos de segurança sanitária para o funcionamento.	9
CONAD	Resolução Nº 01/2015	Regulamenta as CTs no âmbito do SISNAD, definindo seu papel e diretrizes.	8
MDS (DEPAD)	Decreto Nº 11.634/2023	Coordena, monitora e financia vagas, integrando as Cts à política social federal.	7

Este conjunto de normativas evidencia um esforço contínuo do Estado brasileiro para qualificar e integrar as CTs, consolidando-as como um componente legítimo e indispensável da rede de atenção.

### 2.3. Prestígio Internacional: O Modelo Brasileiro como Referência Global

A excelência e a relevância do modelo brasileiro de Comunidades Terapêuticas transcendem as fronteiras nacionais. A prova mais contundente desse prestígio foi a escolha do Brasil para sediar a 29ª Conferência Mundial da Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas (WFTC), que ocorreu em Campinas, São Paulo, em 2024.

A WFTC é a principal organização global que congrega o movimento de CTs, atuando em estreita colaboração com organismos internacionais como o Escritório





das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). A realização de sua conferência mundial em solo brasileiro não é um fato trivial. É um reconhecimento geopolítico que posiciona o Brasil como um líder e uma referência global em políticas de acolhimento e tratamento da dependência química.

Nesse contexto, o ataque ocorrido na USP assume uma dimensão ainda mais grave. O evento violento, ocorrido poucos meses após o Brasil ter sediado o maior evento do setor e diante de convidadas internacionais como a Dra. Selva Careaga (Chile) e a Dra. Jessica Bolaños (Panamá), não pode ser visto como uma coincidência. Afigura-se como uma tentativa deliberada de sabotar a imagem internacional do país, de fabricar uma narrativa de caos e violação de direitos para minar o prestígio do modelo brasileiro e constranger o governo perante a comunidade internacional. O ataque não foi apenas contra um seminário local; foi um ato de sabotagem contra a projeção do Brasil no cenário global das políticas sociais.

### **III. A Ofensiva Ideológica: Intolerância Religiosa e Desinformação como Armas de Exclusão**

A agressão física na USP é a manifestação mais explícita de uma campanha sistemática de deslegitimação contra as Comunidades Terapêuticas. Esta campanha se sustenta em três pilares: a intolerância contra a dimensão espiritual do cuidado, a distorção da história da saúde mental no Brasil e a generalização maliciosa de casos pontuais de irregularidades.

#### **3.1. A Intolerância Religiosa como Pano de Fundo**

É fato notório que muitas Comunidades Terapêuticas no Brasil surgiram a partir da iniciativa de grupos religiosos, tanto católicos quanto evangélicos, movidos por um profundo senso de missão e filantropia.

Para inúmeros acolhidos, a espiritualidade é um componente central e indispensável em seu processo de recuperação, oferecendo um novo sentido para a vida e uma base de valores para a reconstrução de suas trajetórias.





Os opositores das CTs, contudo, rotulam pejorativamente essa dimensão do cuidado como “conversão religiosa” forçada, um método que consideram ilegítimo. Essa crítica, no entanto, revela uma profunda intolerância e um preconceito contra a fé como força de transformação pessoal. Ao tentar impor um modelo de tratamento estritamente secular e tecnocrático, esses grupos negam aos indivíduos o direito fundamental de escolher um caminho de recuperação que dialogue com suas crenças e valores mais profundos. A espiritualidade, no contexto das CTs, não se confunde necessariamente com proselitismo religioso, mas sim com o resgate da esperança e do propósito. Atacar essa dimensão do cuidado é, em essência, um ato de intolerância religiosa disfarçado de crítica técnica.

### **3.2. Desconstruindo a Falácia do “Retorno ao Manicômio”**

A arma retórica mais poderosa utilizada pelos detratores das CTs é a acusação de que elas representam um “retorno ao paradigma manicomial”.

Essa alegação é uma falácia histórica e conceitual que explora o justo trauma social deixado pelos antigos hospitais psiquiátricos para demonizar um modelo de cuidado que em nada se assemelha a eles. O movimento da Reforma Psiquiátrica, consolidado pela Lei Nº 10.216/2001, foi uma conquista civilizatória ao lutar pelo fim dos manicômios, que eram caracterizados pelo confinamento involuntário, pela violação sistemática de direitos e pela segregação perpétua de pessoas com sofrimento mental.

Comparar as CTs modernas e regulamentadas a essas instituições é intelectualmente desonesto. As diferenças são fundamentais e intransponíveis:

- **Voluntariedade:** A adesão e a permanência nas CTs são estritamente voluntárias. O acolhido tem o direito de interromper o tratamento a qualquer momento, um princípio diametralmente oposto à internação compulsória que definia os manicômios.
- **Foco na Reinserção Social:** O objetivo final de uma CT é a reintegração do indivíduo à família, ao trabalho e à comunidade, e não o seu isolamento da sociedade.





- **Regulamentação e Fiscalização:** As CTs operam sob um marco legal e são fiscalizadas por órgãos como a ANVISA e o CONAD, além do monitoramento do poder público que financia as vagas.

O uso do rótulo “manicomial” é, portanto, uma tática de difamação que busca encerrar o debate racional ao evocar uma imagem de horror que não corresponde à realidade do modelo de acolhimento voluntário e residencial oferecido pelas CTs.

### **3.3. A Generalização Maliciosa: O Uso de Relatórios Críticos como Ferramenta de Difamação**

É fato que o vazio de possibilidades para a reabilitação de pessoas com dependência química no passado possibilitou a instalação no Brasil de serviços autodenominados “Comunidades Terapêuticas” sem critérios éticos e técnicos adequados. Por essa razão, as próprias CTs sérias, inicialmente regidas por códigos de ética próprios, propuseram ao poder público a sua normatização, o que culminou em marcos regulatórios importantes. Inquestionavelmente, como em qualquer setor, podem existir casos de má gestão, desvios metodológicos e até condutas criminosas.

Relatórios de inspeção, como os realizados pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), identificaram problemas graves em uma amostra de estabelecimentos visitados.

Infelizmente, apesar de muitas das instituições denunciadas não se caracterizarem como Comunidades Terapêuticas regulamentadas, estes relatórios são frequentemente utilizados para “comprovar” a tese equivocada de que as CTs são “dispositivos manicomiais”.

Essa narrativa é protagonizada por entidades que se organizam em uma luta para o fim das comunidades terapêuticas, como a Associação Brasileira de Saúde Mental (Abrasme), cujo ex-presidente chegou a afirmar que “os manicômios hoje se chamam comunidades terapêuticas”.

Em contraponto a essa narrativa, dados de outras pesquisas de campo apresentam uma realidade distinta. Um extenso mapeamento de 518 entidades, realizado pela Faculdade de Medicina da UFMG, não registrou denúncias de maus-tratos.





Da mesma forma, um acompanhamento de nove anos em 50 instituições no estado de São Paulo não encontrou casos de cárcere privado. Isso reforça o argumento de que as generalizações são feitas a partir de visitas a uma minoria de estabelecimentos clandestinos, que não representam o universo das Comunidades Terapêuticas devidamente regulamentadas.

Observa-se, ademais, uma contradição no próprio aparelho de Estado. Enquanto um braço, ligado aos órgãos de fiscalização de direitos humanos, produz relatórios críticos, o Poder Executivo, através de ministérios como o MDS, implementa políticas públicas que financiam e reconhecem as CTs como parceiras essenciais. A oposição explora essa aparente dissonância para apresentar a visão crítica como o veredito final do Estado. A interpretação correta, no entanto, é que os relatórios de fiscalização devem servir como ferramentas de diagnóstico para o aprimoramento contínuo do sistema, e não como um pretexto para sua destruição. A política oficial do governo brasileiro, expressa em seus decretos e financiamentos, é de apoio e qualificação, e não de abolição.

#### **IV. O Capital Humano do Cuidado e o Risco Iminente à População Vulnerável**

A campanha de desmantelamento das Comunidades Terapêuticas ignora o impacto humano devastador que seu sucesso acarretaria, tanto para os profissionais que dedicam suas vidas a essa causa quanto, e principalmente, para as dezenas de milhares de pessoas que dependem dessa rede para sobreviver.

##### **4.1. O Reconhecimento aos Profissionais e Voluntários na Linha de Frente**

Por trás de cada história de recuperação em uma Comunidade Terapêutica, existe uma equipe dedicada de profissionais e voluntários. Psicólogos, assistentes sociais, conselheiros, monitores, pessoal administrativo e inúmeros outros agentes formam o capital humano que sustenta este modelo de cuidado. Seu trabalho transcende a mera ocupação profissional; é uma missão de vida, uma vocação exercida em condições frequentemente desafiadoras, movida pela convicção de que a recuperação é possível.





Os atos de intimidação e violência, como os vistos na USP, são um ataque direto a esses profissionais. Eles criam um clima de medo e insegurança que ameaça a continuidade do trabalho e desestimula novos talentos a se engajarem nesta área tão crucial. É fundamental que o Estado e a sociedade reconheçam e protejam esses indivíduos, que estão na linha de frente do combate a um dos maiores desafios de saúde pública do nosso tempo.

#### **4.2. O Vácuo Assistencial: As Consequências do Desmantelamento da Rede**

Os movimentos que pregam o fim das Comunidades Terapêuticas não apresentam uma alternativa viável e em escala para substituí-las. A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com seus Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desempenha um papel importante no cuidado em saúde mental, mas já opera com sobrecarga e não foi projetada para oferecer o modelo de acolhimento residencial de longa duração que as CTs proporcionam.

A consequência lógica e inevitável do desmantelamento da rede de CTs seria a criação de um gigantesco vácuo assistencial. Mais de 80 mil pessoas, incluindo milhares de mulheres em extrema vulnerabilidade, seriam sumariamente privadas de seu local de acolhimento e tratamento. O resultado seria uma catástrofe social previsível: aumento exponencial da população em situação de rua, escalada da criminalidade associada à dependência química, desagregação de famílias, sobrecarga ainda maior dos serviços de emergência e um trágico aumento no número de mortes por overdose. A ofensiva contra as CTs não é uma luta por um “cuidado em liberdade” é uma campanha que, na prática, levará dezenas de milhares de pessoas ao abandono e à morte. Os agressores na USP não estavam apenas destruindo material científico; estavam trabalhando ativamente para destruir uma consolidada linha de esperança para milhares de brasileiros.

#### **V. Repúdio Solene e Apelo à Ação Coordenada**

Diante da gravidade dos fatos expostos e do risco iminente que a escalada de violência ideológica representa para a estabilidade social e para a vida de milhares





de cidadãos vulneráveis, os signatários desta Moção vêm a público para, solenemente, repudiar e apelar.

### **5.1. Do Repúdio Inequívoco**

Repudiamos, nos termos mais fortes e inequívocos, os atos de violência, vandalismo e intolerância política ocorridos durante o “1º Seminário Internacional de Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade pelo Uso de Substâncias Psicoativas” nas dependências da Universidade de São Paulo.

Repudiamos o ataque à liberdade acadêmica, a supressão do debate científico pela força, a destruição de patrimônio público e a tentativa de intimidação de servidores públicos, pesquisadores, especialistas e representantes da sociedade civil que se dedicam a encontrar soluções para um grave problema social.

Repudiamos, com igual veemência, as falsas narrativas e a inversão de papéis que buscam legitimar a violência como forma de protesto e criminalizar as vítimas da agressão. Tais táticas são incompatíveis com os valores de uma sociedade democrática e plural.

### **5.2. Do Apelo Urgente às Autoridades Constituídas**

Conclamamos as autoridades e instituições destinatárias desta Moção a tomarem ações firmes e coordenadas para conter o avanço da intolerância e garantir a proteção do direito ao cuidado.

• Aos Órgãos do Poder Executivo Federal (MDS, MS, MDHC, SENAD):

1. Que venham a público reafirmar a legitimidade e a importância estratégica das Comunidades Terapêuticas como parceiras do Estado na implementação da Política Nacional sobre Drogas.
2. Que expandam e fortaleçam os mecanismos de financiamento, monitoramento e qualificação da rede de CTs, assegurando o pleno cumprimento das normativas de direitos humanos e, ao mesmo tempo, protegendo o modelo de acolhimento contra ataques ideológicos.





3. Que estabeleçam, em conjunto com as forças de segurança, protocolos para garantir a integridade física de participantes e a ordem em fóruns públicos que debatam políticas sociais sensíveis.

4. Que determinem a apuração da conduta de organizações e movimentos que incitam a intolerância e a violência contra atores legítimos da política social.

● Aos Governos Estaduais e Municipais:

1. Que fortaleçam as parcerias legais e operacionais com as Comunidades Terapêuticas em suas jurisdições, integrando-as cada vez mais às redes locais de assistência.

2. Que orientem as forças de segurança locais a garantir a proteção das instalações das CTs e de seus acolhidos contra atos de assédio, intimidação e violência.

● À Reitoria e aos Conselhos Superiores da Universidade de São Paulo:

1. Que conduzam uma investigação interna célere, transparente e rigorosa para identificar e responsabilizar todos os indivíduos envolvidos nos atos de violência e vandalismo, aplicando com o máximo rigor os estatutos da Universidade.

2. Que emitam um comunicado público em defesa intransigente da liberdade acadêmica e do princípio do debate plural e civilizado no campus, repudiando o uso da violência como método de dissensão.

3. Que implementem novos protocolos de segurança e gestão de eventos para assegurar que uma interrupção violenta como a ocorrida jamais se repita em seus espaços.

● Às Organizações de Defesa dos Direitos das Mulheres:

1. Que reconheçam formalmente o papel indispensável que as Comunidades Terapêuticas desempenham no acolhimento, proteção e recuperação de milhares de mulheres vítimas dos efeitos devastadores do uso de substâncias.

2. Que defendam publicamente a necessidade de um ecossistema diversificado de opções de cuidado para mulheres, opondo-se a campanhas ideológicas que buscam limitar suas escolhas de tratamento.

3. Que se unam a esta Moção para exigir que o debate sobre o cuidado a mulheres vulneráveis seja conduzido com respeito, baseado em evidências e com a mais completa rejeição a qualquer forma de violência.





Diante do exposto,

Apresento à Mesa, nos termos regimentais, a presente Moção de APELO aos órgãos competentes, pela proteção e fortalecimento de um modelo de cuidado essencial para mais de 80 mil jovens em todo o país. Ao mesmo tempo manifesto o mais profundo repúdio aos recentes atos de violência ocorridos na Universidade de São Paulo.

Dê-se ciência desta deliberação:

- Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
- Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde (MS)
- Excelentíssimo Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
- Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)
- Governos Estaduais e respectivas Secretarias de Estado de Assistência Social e Saúde
- Magnífica Reitoria e Egrégios Conselhos Superiores da Universidade de São Paulo (USP)
- Ilustríssimas Coordenadoras da Bancada Feminina do Congresso Nacional
- Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Defesa dos Direitos da Mulher

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

**MADSON HENRIQUE**





## ANEXO

### Referências citadas

1. Agressões marcam seminário sobre comunidades terapêuticas, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.otempo.com.br/opiniaio/alexander-barroso/2025/10/8/comunidades-terapeuticas-seminario-internacional-na-usp-e-marcado-por-intolerancia-e-agressoes>
2. escriba.camara.leg.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/79678>
3. MDS promove 1º Seminário Internacional de Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade pelo Uso de Substâncias Psicoativas - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-promove-1o-seminario-internacional-de-acolhimento-a-mulheres-em-situacao-de-vulnerabilidade-pelo-uso-de-substancias-psicoativas>
4. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 264/2024 - CGESMU/DGCI, DESCO E DEPPROS/SAPS/MS, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-264-2024-cgesmu-dgci-desco-e-deppros-saps-ms.pdf>
5. Nota de Solidariedade - Estudantes agregidos em evento na USP, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.abrasme.org.br/blog-detail/post/530689/nota-de-solidariedade--estudantes-agregidos-em-evento-na-usp-sobre-comunidades-terap%C3%83uticas>
6. Comunidades Terapêuticas - Ipea, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.ipea.gov.br/sites/en-GB/comunidades-terapeuticas>
7. Acessar Comunidades Terapêuticas - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-comunidades-terapeuticas>
8. Comunidades terapêuticas são regulamentadas - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/comunidades-terapeuticas-sao-regulamentadas>





9. Resolução - RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011 - Ministério da Saúde, acessado em outubro 9, 2025, [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0029\\_30\\_06\\_2011](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0029_30_06_2011)
10. Resoluções - Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.conesd.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>
11. 29th WFTC Conference 2024 – eftc - European Federation of Therapeutic Communities, acessado em outubro 9, 2025, <https://eftc.ngo/29th-wftc-conference-2024/>
12. 29ª WFTC - Conference of Therapeutic Communities Brazil, acessado em outubro 9, 2025, <https://29wftc.com.br/>
13. EVENTS | WFTC - World Federation of Therapeutic Communities, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.wftc.org/events>
14. World Federation of Therapeutic Communities, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.wftc.org/>
15. Clact Brasil 2020 - FEBRACT, acessado em outubro 9, 2025, <https://clactbrasil2020.febract.org.br/en/>
16. Interfaces entre religião e “drogas”: estudos de caso em duas comunidades terapêuticas religiosas para dependentes químicos no Rio de Janeiro Janine Targino - Eventos, acessado em outubro 9, 2025, [https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts\\_download/Janine%20Targino%20Da%20Silva%20-%201021257%20-%2004459%20-%20corrigido.pdf](https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/Janine%20Targino%20Da%20Silva%20-%201021257%20-%2004459%20-%20corrigido.pdf)
17. COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E A TRANSFORMAÇÃO MORAL DOS INDIVÍDUOS: ENTRE O RELIGIOSO-ESPIRITUAL E O TÉCNICO-CIENTÍFICO - Ipea, acessado em outubro 9, 2025, [https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190103\\_comunidades\\_terapeuticas\\_cap4.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190103_comunidades_terapeuticas_cap4.pdf)
18. Moral Religiosa e Saúde: As Comunidades Terapêuticas como Espaços de Violação do Direito à Saúde - THEMIS: Revista da Esmec, acessado em outubro 9, 2025, <https://revistathemis.tjce.jus.br/THEMIS/article/download/883/pdf/3325>
19. Comunidades terapêuticas religiosas: entre a salvação pela fé e a negação dos seus princípios - scielo.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.scielo.org/article/csc/2022.v27n4/1557-1566/>





20. O papel da espiritualidade/religiosidade no fenômeno da drogadicção: uma revisão integrativa de literatura The role of spiri - Dialnet, acessado em outubro 9, 2025, <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6078171.pdf>
21. DISPUTAS NARRATIVAS ACERCA DA ESPIRITUALIDADE NO CAMPO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - Redalyc, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.redalyc.org/journal/7179/717977309023/html/>
22. Você sabe que é a luta antimanicomial? - YouTube, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.youtube.com/watch?v=2oMuwJKa5YU>
23. A comunidade terapêutica para recuperação da dependência do álcool e outras drogas no Brasil: mão ou contramão da reforma psiquiátrica? – scielo.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.scielo.br/j/csc/a/gJzS9QGqKpdgVLBJrLKBHgz/?lang=pt>
24. 18/5 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial | Biblioteca Virtual em ..., acessado em outubro 9, 2025, <https://bvsmms.saude.gov.br/18-5-dia-nacional-da-luta-antimanicomial-3/>
25. 18/5 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial | Biblioteca Virtual em Saúde MS, acessado em outubro 9, 2025, <https://bvsmms.saude.gov.br/18-5-dia-nacional-da-luta-antimanicomial-2/>
26. Agência Nacional de Vigilância Sanitária PERGUNTAS E RESPOSTAS – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Coordenação de Serviços de In - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/perguntas-e-respostas-comunidades-terapeuticas-2021.pdf>
27. Comunidades terapêuticas têm violação sistemática de direitos ..., acessado em outubro 9, 2025, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-03/relatorio-aponta-violacao-de-direitos-em-comunidades-terapeuticas>
28. RELATÓRIO DA INSPEÇÃO NACIONAL EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - 2017 | Conselho Federal de Psicologia, acessado em outubro 9, 2025, <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relat%C3%B3rio-da-Inspe%C3%A7%C3%A3o-Nacional-em-Comunidades-Terap%C3%AAuticas.pdf>
29. Integrantes do movimento antimanicomial acusam governo de dificultar realização de conferência de saúde mental - Notícias - Câmara dos Deputados,





acessado em outubro 9, 2025, <https://www.camara.leg.br/noticias/838673-integrantes-do-movimento-antimanicomial-acusam-governo-de-dificultar-realizacao-de-conferencia-de-saude-mental/>



Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2C03-8730-405D-275A

## MOÇÃO DE APELO Nº [Número da Moção]/2025

**Assunto:** Moção de Apelo aos órgãos federais, estaduais e institucionais em repúdio aos atos de vandalismo e agressão ocorridos na Universidade de São Paulo (USP) e em defesa do modelo de acolhimento das Comunidades Terapêuticas.

Esta Moção de Apelo, tem o duplo e indissociável propósito de, em primeiro lugar, manifestar o mais veemente e inequívoco repúdio aos atos coordenados de violência, vandalismo e intolerância que ocorreram em um auditório da Universidade de São Paulo (USP), configurando um ataque direto à liberdade acadêmica, à investigação científica e ao patrimônio público; e, em segundo lugar, lançar um apelo urgente a todos os órgãos responsáveis para a proteção ativa e o fortalecimento de modelos essenciais de cuidado, especificamente a rede nacional de Comunidades Terapêuticas (CTs). Tais instituições, que oferecem suporte vital a mais de 80 mil jovens e, em especial, a mulheres em situação de vulnerabilidade pelo uso de substâncias psicoativas, enfrentam uma escalada de agressões ideológicas e físicas por parte de facções extremistas do autodenominado movimento antimanicomial, que ameaçam desmantelar um pilar fundamental da política social brasileira.

### I. Dos Fatos: Um Ataque Coordenado à Ciência e à Dignidade Humana

Os acontecimentos recentes em um dos mais importantes centros de saber do país não podem ser interpretados como um mero protesto ou uma manifestação de dissenso. O que se testemunhou foi um ato premeditado de violência política, cujo objetivo claro era silenciar o debate, intimidar pesquisadores, gestores públicos e, em última instância, negar o direito ao cuidado a uma das populações mais vulneráveis da nossa sociedade.

#### 1.1. Contexto do Evento: Um Fórum de Relevância Nacional e Internacional

Na última segunda-feira, a Universidade de São Paulo sediava o **"1º Seminário Internacional de Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade pelo Uso de Substâncias Psicoativas"**.<sup>1</sup> Longe de ser um evento marginal, tratava-se de uma iniciativa de altíssimo nível institucional, promovida pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em parceria com duas das mais prestigiadas universidades públicas do país, a própria USP e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com apoio do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS).<sup>1</sup>

O encontro visava promover um diálogo qualificado entre especialistas nacionais e



internacionais, gestores públicos e a sociedade civil sobre as melhores práticas e os desafios no acolhimento de mulheres em contextos de uso de substâncias psicoativas.<sup>3</sup> O tema é de criticidade inquestionável, pois aborda as necessidades específicas de uma classe que requer atenção especial e políticas públicas adequadas, conforme reconhecido por normativas do próprio Ministério da Saúde, que enfatizam a necessidade de espaços de acolhimento seguros e qualificados.<sup>4</sup> A realização do seminário em um ambiente acadêmico de excelência representava, portanto, um marco na articulação entre ciência e política pública para uma causa humanitária urgente.

## 1.2. A Natureza da Agressão: Vandalismo, Intimidação e Violência Física

A programação do seminário foi brutalmente interrompida por um grupo de ativistas que, sob o pretexto de discordância ideológica, recorreu a métodos de coerção e violência. Relatos confirmam que os agressores promoveram "agressões físicas, intimidação e depredação ao patrimônio".<sup>1</sup> A ação não foi espontânea nem pacífica; foi um ataque calculado que resultou na **"destruição de material científico patrocinado com recursos públicos"**.<sup>2</sup>

A gravidade do ocorrido ecoou no Congresso Nacional, onde o Deputado Zé Trovão, em pronunciamento, classificou o episódio como um **"ataque nefasto à ciência e à liberdade de expressão, um ataque ao acolhimento a dependentes químicos"**.<sup>2</sup> O parlamentar lamentou que ativistas, em sua maioria identificados como acadêmicos da própria USP, que deveriam zelar pela responsabilidade social e pelo debate civilizado, tenham agido de forma "truculenta" e "violenta".<sup>2</sup> Este não foi um ato de protesto; foi um ato de censura pela força, uma tentativa de impor uma visão única através da intimidação e da destruição.

## 1.3. A Falsa Narrativa da Oposição: A Inversão de Papéis como Tática de Desinformação

De forma alarmante, organizações alinhadas aos agressores, como a Associação Brasileira de Saúde Mental (ABRASME), rapidamente publicaram uma "Nota de Solidariedade" em que buscam subverter a realidade dos fatos.<sup>5</sup> Em sua comunicação, a ABRASME alega que os estudantes foram "covardemente agredidos" e impedidos de realizar uma "legítima manifestação crítica".<sup>5</sup> Esta narrativa não é apenas factualmente incorreta; ela constitui uma perigosa tática de desinformação.

A estratégia empregada é a da inversão de papéis: os perpetradores da violência são



retratados como vítimas, enquanto os organizadores do evento, incluindo servidores públicos do MDS, são pintados como agressores. Esta manobra busca sequestrar a autoridade moral, desviar a responsabilidade pelos atos de vandalismo e agressão documentados <sup>1</sup> e reconfigurar o debate, transformando um ataque à liberdade acadêmica em um suposto ato de repressão estatal. É imperativo desmascarar essa falsificação da realidade. A destruição de propriedade pública e a agressão física não são formas de "crítica legítima"; são táticas antidemocráticas que violam os princípios fundamentais do Estado de Direito e do ambiente universitário, que deve ser, por excelência, um espaço para o debate plural e respeitoso.

## II. Da Relevância Estratégica das Comunidades Terapêuticas: Pilar do Cuidado e Referência Internacional

O ataque perpetrado na USP não foi direcionado apenas a um seminário, mas ao próprio modelo de cuidado que ele se propunha a debater e fortalecer. As Comunidades Terapêuticas representam hoje uma das mais importantes e capilares redes de proteção social do Brasil, cuja legitimidade, escala e relevância são alvos constantes de uma campanha de difamação ideologicamente motivada.

### 2.1. Dimensão Nacional: Uma Rede Capilar de Acolhimento e Esperança

A rede de Comunidades Terapêuticas no Brasil alcançou uma dimensão estratégica para a política social do país. São **mais de 3 mil comunidades devidamente credenciadas, que abrigam e oferecem um caminho de recuperação para mais de 80 mil jovens e adultos em todo o território nacional**. Pesquisas anteriores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) já apontavam para a existência de mais de 1.800 CTs <sup>6</sup>, e a contínua expansão da rede, impulsionada pela crescente demanda social, valida a magnitude atual do sistema.

Legalmente, as CTs são definidas como instituições privadas, sem fins lucrativos, que realizam o acolhimento extra-hospitalar, de adesão e permanência voluntárias, em regime residencial e transitório. Seu projeto terapêutico é baseado na convivência entre os pares e no desenvolvimento humano, visando à abstinência e à reinserção social de pessoas com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas.<sup>7</sup> Elas preenchem uma lacuna crucial no sistema de cuidados, oferecendo um modelo que se mostra eficaz para uma parcela significativa de indivíduos que necessitam de um ambiente estruturado e de apoio contínuo para superar a dependência.



## 2.2. Integração Institucional: O Reconhecimento e a Regulamentação pelo Estado Brasileiro

Contrariamente à narrativa de que operam à margem da lei, as Comunidades Terapêuticas são entidades formalmente reconhecidas e integradas às políticas públicas brasileiras. Elas compõem o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e são parceiras estratégicas do Estado.<sup>8</sup> O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do seu Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas (DEPAD), tem a atribuição de coordenar, monitorar e financiar vagas nessas entidades, em um claro reconhecimento de seu papel social.<sup>7</sup>

Adicionalmente, as CTs são submetidas a um rigoroso marco regulatório que visa garantir a qualidade dos serviços e a segurança dos acolhidos. Este arcabouço legal demonstra a profunda institucionalização e legitimidade do modelo, refutando as acusações de que são espaços desregulados.

Normativo/Órgão	Instrumento Legal	Função Principal	Fonte
<b>Lei de Drogas</b>	Lei nº 11.343/2006 (Incluído pela Lei nº 13.840/2019)	Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD).	7
<b>ANVISA</b>	RDC Nº 29/2011	Estabelece requisitos de segurança sanitária para o funcionamento.	9
<b>CONAD</b>	Resolução Nº 01/2015	Regulamenta as CTs no âmbito do SISNAD, definindo seu papel e diretrizes.	8



<b>MDS (DEPAD)</b>	Decreto N <sup>o</sup> 11.634/2023	Coordena, monitora e financia vagas, integrando as CTs à política social federal.	7
--------------------	------------------------------------	---	---

Este conjunto de normativas evidencia um esforço contínuo do Estado brasileiro para qualificar e integrar as CTs, consolidando-as como um componente legítimo e indispensável da rede de atenção.

### 2.3. Prestígio Internacional: O Modelo Brasileiro como Referência Global

A excelência e a relevância do modelo brasileiro de Comunidades Terapêuticas transcendem as fronteiras nacionais. A prova mais contundente desse prestígio foi a escolha do Brasil para sediar a **29ª Conferência Mundial da Federação Mundial de Comunidades Terapêuticas (WFTC)**, que ocorreu em Campinas, São Paulo, em 2024.<sup>11</sup>

A WFTC é a principal organização global que congrega o movimento de CTs, atuando em estreita colaboração com organismos internacionais como o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).<sup>14</sup> A realização de sua conferência mundial em solo brasileiro não é um fato trivial. É um reconhecimento geopolítico que posiciona o Brasil como um líder e uma referência global em políticas de acolhimento e tratamento da dependência química.

Nesse contexto, o ataque ocorrido na USP assume uma dimensão ainda mais grave. O evento violento, ocorrido poucos meses após o Brasil ter sediado o maior evento do setor e diante de convidadas internacionais como a Dra. Selva Careaga (Chile) e a Dra. Jessica Bolaños (Panamá), não pode ser visto como uma coincidência. Afigura-se como uma tentativa deliberada de sabotar a imagem internacional do país, de fabricar uma narrativa de caos e violação de direitos para minar o prestígio do modelo brasileiro e constranger o governo perante a comunidade internacional. O ataque não foi apenas contra um seminário local; foi um ato de sabotagem contra a projeção do Brasil no cenário global das políticas sociais.

### III. A Ofensiva Ideológica: Intolerância Religiosa e Desinformação como Armas de Exclusão

A agressão física na USP é a manifestação mais explícita de uma campanha sistemática de deslegitimação contra as Comunidades Terapêuticas. Esta campanha se sustenta em três



pilares: a intolerância contra a dimensão espiritual do cuidado, a distorção da história da saúde mental no Brasil e a generalização maliciosa de casos pontuais de irregularidades.

### 3.1. A Intolerância Religiosa como Pano de Fundo

É fato notório que muitas Comunidades Terapêuticas no Brasil surgiram a partir da iniciativa de grupos religiosos, tanto católicos quanto evangélicos, movidos por um profundo senso de missão e filantropia.<sup>16</sup> Para inúmeros acolhidos, a espiritualidade é um componente central e indispensável em seu processo de recuperação, oferecendo um novo sentido para a vida e uma base de valores para a reconstrução de suas trajetórias.<sup>17</sup>

Os opositores das CTs, contudo, rotulam pejorativamente essa dimensão do cuidado como "conversão religiosa" forçada, um método que consideram ilegítimo.<sup>19</sup> Essa crítica, no entanto, revela uma profunda intolerância e um preconceito contra a fé como força de transformação pessoal. Ao tentar impor um modelo de tratamento estritamente secular e tecnocrático, esses grupos negam aos indivíduos o direito fundamental de escolher um caminho de recuperação que dialogue com suas crenças e valores mais profundos. A espiritualidade, no contexto das CTs, não se confunde necessariamente com proselitismo religioso, mas sim com o resgate da esperança e do propósito. Atacar essa dimensão do cuidado é, em essência, um ato de intolerância religiosa disfarçado de crítica técnica.

### 3.2. Desconstruindo a Falácia do "Retorno ao Manicômio"

A arma retórica mais poderosa utilizada pelos detratores das CTs é a acusação de que elas representam um "retorno ao paradigma manicomial".<sup>22</sup> Essa alegação é uma falácia histórica e conceitual que explora o justo trauma social deixado pelos antigos hospitais psiquiátricos para demonizar um modelo de cuidado que em nada se assemelha a eles.

O movimento da Reforma Psiquiátrica, consolidado pela Lei Nº 10.216/2001, foi uma conquista civilizatória ao lutar pelo fim dos manicômios, que eram caracterizados pelo confinamento involuntário, pela violação sistemática de direitos e pela segregação perpétua de pessoas com sofrimento mental.<sup>24</sup> Comparar as CTs modernas e regulamentadas a essas instituições é intelectualmente desonesto. As diferenças são fundamentais e intransponíveis:

- **Voluntariedade:** A adesão e a permanência nas CTs são estritamente voluntárias. O acolhido tem o direito de interromper o tratamento a qualquer momento, um princípio diametralmente oposto à internação compulsória que definia os manicômios.<sup>7</sup>



- **Foco na Reinserção Social:** O objetivo final de uma CT é a reintegração do indivíduo à família, ao trabalho e à comunidade, e não o seu isolamento da sociedade.<sup>7</sup>
- **Regulamentação e Fiscalização:** As CTs operam sob um marco legal e são fiscalizadas por órgãos como a ANVISA e o CONAD, além do monitoramento do poder público que financia as vagas.<sup>8</sup>

O uso do rótulo "manicomial" é, portanto, uma tática de difamação que busca encerrar o debate racional ao evocar uma imagem de horror que não corresponde à realidade do modelo de acolhimento voluntário e residencial oferecido pelas CTs.

### 3.3. A Generalização Maliciosa: O Uso de Relatórios Críticos como Ferramenta de Difamação

É fato que o vazio de possibilidades para a reabilitação de pessoas com dependência química no passado possibilitou a instalação no Brasil de serviços autodenominados "Comunidades Terapêuticas" sem critérios éticos e técnicos adequados. Por essa razão, as próprias CTs sérias, inicialmente regidas por códigos de ética próprios, propuseram ao poder público a sua normatização, o que culminou em marcos regulatórios importantes. Inquestionavelmente, como em qualquer setor, podem existir casos de má gestão, desvios metodológicos e até condutas criminosas.

Relatórios de inspeção, como os realizados pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), identificaram problemas graves em uma amostra de estabelecimentos visitados.<sup>27</sup> Infelizmente, apesar de muitas das instituições denunciadas não se caracterizarem como Comunidades Terapêuticas regulamentadas, estes relatórios são frequentemente utilizados para "comprovar" a tese equivocada de que as CTs são "dispositivos manicomiais".<sup>8</sup> Essa narrativa é protagonizada por entidades que se organizam em uma luta para o fim das comunidades terapêuticas, como a Associação Brasileira de Saúde Mental (Abrasme), cujo ex-presidente chegou a afirmar que "os manicômios hoje se chamam comunidades terapêuticas".

Em contraponto a essa narrativa, dados de outras pesquisas de campo apresentam uma realidade distinta. Um extenso mapeamento de 518 entidades, realizado pela Faculdade de Medicina da UFMG, não registrou denúncias de maus-tratos.<sup>23</sup> Da mesma forma, um acompanhamento de nove anos em 50 instituições no estado de São Paulo não encontrou casos de cárcere privado. Isso reforça o argumento de que as generalizações são feitas a partir de visitas a uma minoria de estabelecimentos clandestinos, que não representam o universo das Comunidades Terapêuticas devidamente regulamentadas.

Observa-se, ademais, uma contradição no próprio aparelho de Estado. Enquanto um braço,



ligado aos órgãos de fiscalização de direitos humanos, produz relatórios críticos<sup>27</sup>, o Poder Executivo, através de ministérios como o MDS, implementa políticas públicas que financiam e reconhecem as CTs como parceiras essenciais.<sup>7</sup> A oposição explora essa aparente dissonância para apresentar a visão crítica como o veredito final do Estado. A interpretação correta, no entanto, é que os relatórios de fiscalização devem servir como ferramentas de diagnóstico para o aprimoramento contínuo do sistema, e não como um pretexto para sua destruição. A política oficial do governo brasileiro, expressa em seus decretos e financiamentos, é de apoio e qualificação, e não de abolição.

#### **IV. O Capital Humano do Cuidado e o Risco Iminente à População Vulnerável**

A campanha de desmantelamento das Comunidades Terapêuticas ignora o impacto humano devastador que seu sucesso acarretaria, tanto para os profissionais que dedicam suas vidas a essa causa quanto, e principalmente, para as dezenas de milhares de pessoas que dependem dessa rede para sobreviver.

##### **4.1. O Reconhecimento aos Profissionais e Voluntários na Linha de Frente**

Por trás de cada história de recuperação em uma Comunidade Terapêutica, existe uma equipe dedicada de profissionais e voluntários. Psicólogos, assistentes sociais, conselheiros, monitores, pessoal administrativo e inúmeros outros agentes formam o capital humano que sustenta este modelo de cuidado. Seu trabalho transcende a mera ocupação profissional; é uma missão de vida, uma vocação exercida em condições frequentemente desafiadoras, movida pela convicção de que a recuperação é possível.

Os atos de intimidação e violência, como os vistos na USP, são um ataque direto a esses profissionais. Eles criam um clima de medo e insegurança que ameaça a continuidade do trabalho e desestimula novos talentos a se engajarem nesta área tão crucial. É fundamental que o Estado e a sociedade reconheçam e protejam esses indivíduos, que estão na linha de frente do combate a um dos maiores desafios de saúde pública do nosso tempo.

##### **4.2. O Vácuo Assistencial: As Consequências do Desmantelamento da Rede**

Os movimentos que pregam o fim das Comunidades Terapêuticas não apresentam uma



alternativa viável e em escala para substituí-las. A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com seus Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), desempenha um papel importante no cuidado em saúde mental, mas já opera com sobrecarga e não foi projetada para oferecer o modelo de acolhimento residencial de longa duração que as CTs proporcionam.<sup>29</sup>

A consequência lógica e inevitável do desmantelamento da rede de CTs seria a criação de um gigantesco vácuo assistencial. Mais de 80 mil pessoas, incluindo milhares de mulheres em extrema vulnerabilidade, seriam sumariamente privadas de seu local de acolhimento e tratamento. O resultado seria uma catástrofe social previsível: aumento exponencial da população em situação de rua, escalada da criminalidade associada à dependência química, desagregação de famílias, sobrecarga ainda maior dos serviços de emergência e um trágico aumento no número de mortes por overdose. A ofensiva contra as CTs não é uma luta por um "cuidado em liberdade"; é uma campanha que, na prática, levará dezenas de milhares de pessoas ao abandono e à morte. Os agressores na USP não estavam apenas destruindo material científico; estavam trabalhando ativamente para destruir uma consolidada linha de esperança para milhares de brasileiros.

## V. Repúdio Solene e Apelo à Ação Coordenada

Diante da gravidade dos fatos expostos e do risco iminente que a escalada de violência ideológica representa para a estabilidade social e para a vida de milhares de cidadãos vulneráveis, os signatários desta Moção vêm a público para, solenemente, repudiar e apelar.

### 5.1. Do Repúdio Inequívoco

Repudiamos, nos termos mais fortes e inequívocos, os atos de violência, vandalismo e intolerância política ocorridos durante o "1º Seminário Internacional de Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade pelo Uso de Substâncias Psicoativas" nas dependências da Universidade de São Paulo.

Repudiamos o ataque à liberdade acadêmica, a supressão do debate científico pela força, a destruição de patrimônio público e a tentativa de intimidação de servidores públicos, pesquisadores, especialistas e representantes da sociedade civil que se dedicam a encontrar soluções para um grave problema social.

Repudiamos, com igual veemência, as falsas narrativas e a inversão de papéis que buscam legitimar a violência como forma de protesto e criminalizar as vítimas da agressão. Tais táticas são incompatíveis com os valores de uma sociedade democrática e plural.



## 5.2. Do Apelo Urgente às Autoridades Constituídas

Conclamamos as autoridades e instituições destinatárias desta Moção a tomarem ações firmes e coordenadas para conter o avanço da intolerância e garantir a proteção do direito ao cuidado.

- **Aos Órgãos do Poder Executivo Federal (MDS, MS, MDHC, SENAD):**
  1. Que venham a público reafirmar a legitimidade e a importância estratégica das Comunidades Terapêuticas como parceiras do Estado na implementação da Política Nacional sobre Drogas.
  2. Que expandam e fortaleçam os mecanismos de financiamento, monitoramento e qualificação da rede de CTs, assegurando o pleno cumprimento das normativas de direitos humanos e, ao mesmo tempo, protegendo o modelo de acolhimento contra ataques ideológicos.
  3. Que estabeleçam, em conjunto com as forças de segurança, protocolos para garantir a integridade física de participantes e a ordem em fóruns públicos que debatam políticas sociais sensíveis.
  4. Que determinem a apuração da conduta de organizações e movimentos que incitam a intolerância e a violência contra atores legítimos da política social.
- **Aos Governos Estaduais e Municipais:**
  1. Que fortaleçam as parcerias legais e operacionais com as Comunidades Terapêuticas em suas jurisdições, integrando-as cada vez mais às redes locais de assistência.
  2. Que orientem as forças de segurança locais a garantir a proteção das instalações das CTs e de seus acolhidos contra atos de assédio, intimidação e violência.
- **À Reitoria e aos Conselhos Superiores da Universidade de São Paulo:**
  1. Que conduzam uma investigação interna célere, transparente e rigorosa para identificar e responsabilizar todos os indivíduos envolvidos nos atos de violência e vandalismo, aplicando com o máximo rigor os estatutos da Universidade.
  2. Que emitam um comunicado público em defesa intransigente da liberdade acadêmica e do princípio do debate plural e civilizado no campus, repudiando o uso da violência como método de dissensão.
  3. Que implementem novos protocolos de segurança e gestão de eventos para assegurar que uma interrupção violenta como a ocorrida jamais se repita em seus espaços.
- **Às Organizações de Defesa dos Direitos das Mulheres:**
  1. Que reconheçam formalmente o papel indispensável que as Comunidades Terapêuticas desempenham no acolhimento, proteção e recuperação de milhares de mulheres vítimas dos efeitos devastadores do uso de substâncias.
  2. Que defendam publicamente a necessidade de um ecossistema diversificado de



opções de cuidado para mulheres, opondo-se a campanhas ideológicas que buscam limitar suas escolhas de tratamento.

3. Que se unam a esta Moção para exigir que o debate sobre o cuidado a mulheres vulneráveis seja conduzido com respeito, baseado em evidências e com a mais completa rejeição a qualquer forma de violência.

Apresento à Mesa, nos termos regimentais, a presente Moção de Apelo a ser encaminhada aos órgãos competentes, manifestando o mais profundo repúdio desta Casa Legislativa aos recentes atos de violência ocorridos na Universidade de São Paulo e, ao mesmo tempo, apelando pela proteção e fortalecimento de um modelo de cuidado essencial para mais de 80 mil jovens em todo o país.

## Destinatários

- Excelentíssimo Senhor Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)
- Excelentíssima Senhora Ministra da Saúde (MS)
- Excelentíssimo Senhor Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)
- Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)
- Governos Estaduais e respectivas Secretarias de Estado de Assistência Social e Saúde
- Magnífica Reitoria e Egrégios Conselhos Superiores da Universidade de São Paulo (USP)
- Ilustríssimas Coordenadoras da Bancada Feminina do Congresso Nacional
- Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Defesa dos Direitos da Mulher

Órgão	Representante	E-mail de Contato
<b>Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)</b>	Wellington Dias (Ministro)	gabinete.ministro@mds.gov.br
<b>Ministério da Saúde (MS)</b>	Nísia Trindade (Ministra)	gabinetedministra@saude.gov.br
<b>Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)</b>	Silvio Almeida (Ministro)	agenda.gab@mdh.gov.br
<b>Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)</b>	Ricardo Lewandowski (Ministro)	gabinetedoministro@mj.gov.br



<b>Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (SENAD)</b>	Marta Rodriguez de Assis Machado (Secretária)	senad@mj.gov.br
<b>Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (CONAD)</b>	Ricardo Lewandowski (Presidente)	conad@mj.gov.br
<b>Conselho Nacional de Saúde (CNS)</b>	Fernanda Magano (Presidente)	cns@saude.gov.br
<b>Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)</b>	Antonio Barra Torres (Diretor-Presidente)	ouvidoria@anvisa.gov.br
<b>Conselho Federal de Medicina (CFM)</b>	Hiran Gallo (Presidente)	cfm@portalmedico.org.br
<b>Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP)</b>	Antônio Geraldo da Silva (Presidente)	secretaria@abp.org.br
<b>Controladoria-Geral da União (CGU)</b>	Vinícius Marques de Carvalho (Ministro)	gabm@cgu.gov.br
<b>Ministério Público Federal (MPF)</b>	Paulo Gonet Branco (Procurador-Geral da República)	pgr-gabinete@mpf.mp.br

#### Órgãos Estaduais e de Fiscalização Profissional (São Paulo)

Órgão	Representante	E-mail de Contato
<b>Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)</b>	Paulo Sérgio de Oliveira e Costa (Procurador-Geral de Justiça)	procuradorgeral@mpsp.mp.br
<b>Defensoria Pública do Estado de São Paulo</b>	Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho (Defensora Pública-Geral)	defensoriageral@defensoria.sp.def.br
<b>Vigilância Sanitária Estadual de São Paulo</b>	Manoel Lara (Diretor)	cvs@saude.sp.gov.br



**Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP)** Angelo Vattimo cremesp@cremesp.org.br (Presidente)

**Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP-SP)** Talita Fabiano de Carvalho (Presidenta) crp@crpsp.org.br

**Conselho Regional de Serviço Social de São Paulo (CRESS-SP)** A gestão atual não possui um único presidente, mas um colegiado. cress@cress-sp.org.br

**Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas (CONED-SP)** Eliana Borges Gonçalves da Silva (Presidente) Não há um e-mail direto para a presidência, o contato é feito através da Secretaria Executiva.

**Conselho Estadual de Saúde de São Paulo** Eleuses Vieira de Paiva (Presidente) ces@saude.sp.gov.br

### Órgãos Universitários e Institucionais (Universidade de São Paulo - USP)

Órgão	Representante	E-mail de Contato
<b>Ouvidoria-Geral da Universidade de São Paulo (USP)</b>	Marília Seelaender (Ouvidora-Geral)	ouvidor@usp.br
<b>Comissão de Direitos Humanos da USP (CDH-USP)</b>	Gustavo Gonçalves Ungaro (Presidente)	cdh@usp.br
<b>Procuradoria-Geral USP</b>	Marcelo José Magalhães Bonizzi (Procurador-Geral)	pg.gabinete@usp.br
<b>Corregedoria da USP</b>	Edgard Bruno Cornacchione Junior (Controlador-Geral, que supervisiona a Corregedoria)	controladoria@usp.br



**Comissão de Ética da unidade acadêmica envolvida** O representante e o e-mail variam conforme a unidade. É necessário especificar a faculdade ou instituto para obter o contato correto.

**Núcleo de Apoio à Mulher da USP (Escritório Mulheres)** Adriana Alves (Coordenadora) uspmulheres@usp.br

### Órgãos e Conselhos de Defesa dos Direitos das Mulheres

Órgão	Representante	E-mail de Contato
<b>Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM/MDHC)</b>	A Secretaria está vinculada ao Ministério das Mulheres.	Contato através do Ministério das Mulheres: gab.ministra@mulheres.gov.br
<b>Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM)</b>	Cida Gonçalves (Presidente)	cndm@mulheres.gov.br
<b>Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de São Paulo</b>	Rosmary Corrêa (Presidente)	cecf@conselhos.sp.gov.br
<b>Coordenação Estadual de Políticas para as Mulheres de São Paulo</b>	Valéria Bolsonaro (Secretária Estadual)	gabinetespm@sp.gov.br

### Referências citadas

1. Agressões marcam seminário sobre comunidades terapêuticas, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.otempo.com.br/opiniao/alexander-barroso/2025/10/8/comunidades-terapeuticas-seminario-internacional-na-usp-e-marcado-por-intolerancia-e-agressoes>
2. escriba.camara.leg.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/79678>



3. MDS promove 1º Seminário Internacional de Acolhimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade pelo Uso de Substâncias Psicoativas - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/mds-promove-1o-seminario-internacional-de-acolhimento-a-mulheres-em-situacao-de-vulnerabilidade-pelo-uso-de-substancias-psicoativas>
4. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 264/2024 - CGESMU/DGCI, DESCO E DEPPROS/SAPS/MS, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-tecnicas/2024/nota-tecnica-conjunta-no-264-2024-cgesmu-dgci-desco-e-deppros-saps-ms.pdf>
5. Nota de Solidariedade - Estudantes agregidos em evento na USP ..., acessado em outubro 9, 2025, <https://www.abrasme.org.br/blog-detail/post/530689/nota-de-solidariedade--estudantes-agregidos-em-evento-na-usp-sobre-comunidades-terap%C3%83uticas>
6. Comunidades Terapêuticas - Ipea, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.ipea.gov.br/sites/en-GB/comunidades-terapeuticas>
7. Acessar Comunidades Terapêuticas - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-comunidades-terapeuticas>
8. Comunidades terapêuticas são regulamentadas - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/comunidades-terapeuticas-sao-regulamentadas>
9. Resolução - RDC Nº 29, de 30 de junho de 2011 - Ministério da Saúde, acessado em outubro 9, 2025, [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0029\\_30\\_06\\_2011.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2011/res0029_30_06_2011.html)
10. Resoluções - Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.conesd.pr.gov.br/Pagina/Resolucoes>
11. 29th WFTC Conference 2024 – eftc - European Federation of Therapeutic Communities, acessado em outubro 9, 2025, <https://eftc.ngo/29th-wftc-conference-2024/>
12. 29ª WFTC - Conference of Therapeutic Communities Brazil, acessado em outubro 9, 2025, <https://29wftc.com.br/>
13. EVENTS | WFTC - World Federation of Therapeutic Communities, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.wftc.org/events>
14. World Federation of Therapeutic Communities, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.wftc.org/>
15. Clact Brasil 2020 - FEBRACT, acessado em outubro 9, 2025, <https://clactbrasil2020.febract.org.br/en/>
16. Interfaces entre religião e "drogas": estudos de caso em duas comunidades terapêuticas religiosas para dependentes químicos no Rio de Janeiro Janine Targino - Eventos, acessado em outubro 9, 2025, [https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts\\_download/Janine%20Targino%20Da%2](https://evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/Janine%20Targino%20Da%2)



- [OSilva%20-%201021257%20-%204459%20-%20corrigido.pdf](#)
17. COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E A TRANSFORMAÇÃO MORAL DOS INDIVÍDUOS: ENTRE O RELIGIOSO-ESPIRITUAL E O TÉCNICO-CIENTÍFICO - Ipea, acessado em outubro 9, 2025, [https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190103\\_comunidades\\_terapeuticas\\_cap4.pdf](https://portalantigo.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/livros/livros/190103_comunidades_terapeuticas_cap4.pdf)
  18. Moral Religiosa e Saúde: As Comunidades Terapêuticas como Espaços de Violação do Direito à Saúde - THEMIS: Revista da Esmec, acessado em outubro 9, 2025, <https://revistathemis.tjce.jus.br/THEMIS/article/download/883/pdf/3325>
  19. Comunidades terapêuticas religiosas: entre a salvação pela fé e a negação dos seus princípios - scielo.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.scielo.org/article/csc/2022.v27n4/1557-1566/>
  20. O papel da espiritualidade/religiosidade no fenômeno da drogadicção: uma revisão integrativa de literatura The role of spiri - Dialnet, acessado em outubro 9, 2025, <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6078171.pdf>
  21. DISPUTAS NARRATIVAS ACERCA DA ESPIRITUALIDADE NO CAMPO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - Redalyc, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.redalyc.org/journal/7179/717977309023/html/>
  22. Você sabe que é a luta antimanicomial? - YouTube, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.youtube.com/watch?v=2oMuwJKa5YU>
  23. A comunidade terapêutica para recuperação da dependência do álcool e outras drogas no Brasil: mão ou contramão da reforma psiquiátrica? - scielo.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.scielo.br/j/csc/a/gJzS9QGqKpdgVLBJrLKBHgz/?lang=pt>
  24. 18/5 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial | Biblioteca Virtual em ..., acessado em outubro 9, 2025, <https://bvsmms.saude.gov.br/18-5-dia-nacional-da-luta-antimanicomial-3/>
  25. 18/5 – Dia Nacional da Luta Antimanicomial | Biblioteca Virtual em Saúde MS, acessado em outubro 9, 2025, <https://bvsmms.saude.gov.br/18-5-dia-nacional-da-luta-antimanicomial-2/>
  26. Agência Nacional de Vigilância Sanitária PERGUNTAS E RESPOSTAS – COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Coordenação de Serviços de In - Portal Gov.br, acessado em outubro 9, 2025, <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/perguntas-e-respostas-comunidades-terapeuticas-2021.pdf>
  27. Comunidades terapêuticas têm violação sistemática de direitos ..., acessado em outubro 9, 2025, <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-03/relatorio-aponta-violacao-de-direitos-em-comunidades-terapeuticas>
  28. RELATÓRIO DA INSPEÇÃO NACIONAL EM COMUNIDADES TERAPÊUTICAS - 2017 | Conselho Federal de Psicologia, acessado em outubro 9, 2025, <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relat%C3%B3rio-da-Inspe%C3%A7%C3%A3o-Nacional-em-Comunidades-Terap%C3%AAuticas.pdf>
  29. Integrantes do movimento antimanicomial acusam governo de dificultar realização de conferência de saúde mental - Notícias - Câmara dos Deputados,





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 2C03-8730-405D-275A